ID: 0A567C2D0BDE4

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA A INCORPORAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI, A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO, DO PRODUTO DAS RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALORES PAGOS, PARA OS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.293.453 (REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA 1130), PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FAZENDA.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 13/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a prestação de serviços de assessoria na arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre compra de bens e serviços pela Administração Municipal, em conformidade com as informações fornecidas pela Receita Federal na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) até agosto, e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) a partir de setembro. O objetivo principal é garantir o cumprimento dos preceitos estabelecidos na Instrução Normativa nº 2.145/2023 e em Decreto Municipal, o qual regulamentará a arrecadação do imposto devido: eventualmente aviltados relativos aos tributos próprios do Município de Demerval Lobão – PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante parecer da Assessoria Jurídica do município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** o procedimento Inexigibilidade nº 13/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste a empresa **INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.330/0001-36,** com o valor mensal: R$ 4.817,88(quatro mil, oitocentos e desessete reais e oitenta e oito centavos), conforme documentos que instruem este processo.

Demerval Lobão, 01 de agosto de 2023.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO CEP.: 64.390 – 000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 77F8BEE6F4764

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 110/2023 - INXG
Processo Administrativo: nº. 109/2023
Procedimento Licitatório: nº. 13/2023
Modalidade: Inexigibilidade.
Fundamentação Legal: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PARA A INCORPORAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO E ARRECADAÇÃO, DO PRODUTO DAS RETENÇÕES DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE VALORES PAGOS, PARA OS FORNECEDORES DE BENS OU SERVIÇOS, NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM REPERCUSSÃO GERAL Nº 1.293.453 (REPERCUSSÃO GERAL DO TEMA 1130), PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FAZENDA.
Contratado: INSTITUTO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ nº 05.441.330/0001-36
Valor mensal: R$ 4.817,88 (quatro mil, oitocentos e desessete reais e oitenta e oito centavos)
Recursos: Orçamento Geral do Município de 2023 e outros.
Data da assinatura: 01 de agosto de 2023.
Vigência: 12 meses

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO CEP.: 64.390 – 000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 1986F060110E4

PORTARIA Nº 116/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX, o Sr. Silas Noronha Mota, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade do município no Quadro de Organização, estabelecido pela Estrutura Administrativa Municipal de Pio IX-PI,

RESOLVE:

Art. 1º - **Nomear** para a exercer o Cargo Comissionado de **Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde** junto ao Hospital Local D. Lourdes Mota, **o Sr. FRANCISCO ERDIUMAR VIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 362.161.005-72**,** residente e domiciliado na Rua Francisco das Chagas Fortaleza, 700, Centro, Pio IX-PI, de acordo com a Lei Municipal nº 843, de 05 de julho de 2019 e a Lei Municipal nº 870, de 18 de agosto de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio IX – PI, 18 de agosto de 2023.

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2023.08.16 13:06:46 -03'00'

SILAS NORONHA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIO IX-PI

ID: A5ED0029EE564

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUÍ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ (MF) sob o Nº 06.554.166/0005-60
CONTRATADA: **MANUELLA DE MACEDO REIS**, portadora do CPF nº. 656.135.543-15, Inscrita no COREN-PI sob o nº. 265113
OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira junto ao Programa de Estratégia de Saúde da Família - ESF e de COORDENADORA da atenção Primária à Saúde.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS e da SAÚDE.
PAGAMENTO: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do artigo 2º, da Lei Municipal nº. 06 de 19 de abril de 2013.
VIGÊNCIA: 01.07.2023 a 31.12.2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

Praça Moisés Balduíno S/N – CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
Fone: (89)3533-1547 – CEP: 64.835-000
Rio Grande do Piauí – PI, E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com